



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

PUBLICADO NO DOM

06 DEZ. 2024

DECRETO Nº 614/2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4937/2024, publicada em 24/01/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 125.449,41 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada.

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

15.122.0001.2.245 – Manutenção da CODEG

323 – 3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 125.449,41

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 125.449,41

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 125.449,41 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

15.122.0001.2.245 – Manutenção da CODEG

308 – 3.2.90.21.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

R\$ 125.449,41

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 125.449,41

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 05 de dezembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal